

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.869/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE PROCESSUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **ISAIAS ROSSMANN**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 711.678 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 496.028,701-25 residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE PROCESSUAL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.302/PMMA/2.014.
- **Art. 2º.** A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.302/PMMA/2.014, cumulada com a remuneração básica.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 063/PMMA/2.011 este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de março de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE

Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192